



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 232/2018

“Transfere temporariamente a sede da Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências.”

Considerando a realização de Sessão Solene comemorativa aos 130 anos da Abolição da Escravatura – Lei Áurea, recebimento de autoridades e da população;

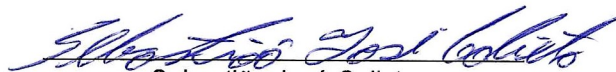
Considerando a verificação da necessidade e da concordância de dois terços por parte dos Pares desta Casa, nos termos do art. 59 do Regimento Interno;

A Mesa Diretora, eleita para o biênio 2017- 2018 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica transferida temporariamente e por esta razão, a sede da Câmara Municipal de Rio Doce no dia 11 de maio de 2018 para o Espaço Candonga – espaço anexo ao Centro Cultural Odilon Caldeira, situado na Rua Antônio Biágio Ferrari, s/n – Centro – Rio Doce/MG – CEP: 35.442-000 especialmente, para a realização da **SESSÃO SOLENE – 130 ANOS DA ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA – ASSINATURA DA LEI ÁUREA.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Rio Doce, 27 de abril de 2018.


Sebastião José Calixto
Presidente


Agenor Aniceto de Oliveira
Vice-Presidente


Fernando César de Jesus
Secretário